LEI MUNICIPAL Nº 3458 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DE ENS INFANTIL
449051.00.00-Obras e Instalações
R$ 300.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0800-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2030-MANUT. E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC.FUNDAMENTAL MUNICIPAL
339030.00.00-Material de Consumo
R$ 300.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 31/06/2016
Edição nº 1361